

LEI MUNICIPAL Nº. 1.969, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº. 1.828/2022 (PCCR da Educação) e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso V do Artigo 2º da Lei Municipal 1.828, de 28 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

V – Funções de magistério: atividades de docência e de suporte pedagógico direto à docência, aí incluídas a gestão escolar, planejamento, coordenação pedagógica, supervisão pedagógica, assessoria pedagógica, orientação educacional e inspeção Escolar;

Art. 2º Ficam alterados a alínea “b” e o § 1º e incluídos os §§ 3º e § 4º ao artigo 5º da Lei Municipal 1.828, de 28 de março de 2022.

“Art. 5º

b) Funções de suporte direto à docência, compreendidas as funções de coordenação pedagógica, assessoria pedagógica, orientação educacional, supervisão pedagógica, gestão escolar e inspeção escolar, exercidas nas unidades de ensino e/ou na Secretaria Municipal de Educação.

§1º A função de gestor escolar será exercida exclusivamente por professores efetivos, observada as disposições da Política de Gestão Democrática da Educação.

§ 2º

§ 3º As funções de coordenação pedagógica, assessoria pedagógica, supervisão pedagógica, orientação educacional e inspeção escolar poderão ser exercidas por servidores efetivos, contratados ou comissionados.

§ 4º Para as funções previstas no parágrafo anterior serão designados professores com habilitação em cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, com a remuneração correspondente ao piso dos professores acrescida da gratificação constante no art. 45 da Lei Municipal 1.828 de 28 de março de 2022.

Art. 3º Fica alterado o inciso II, do Artigo 41, o inciso I, do Artigo 42 e o inciso I, do artigo 43, da Lei Municipal nº 1.828, de 28 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 41

II – Nível I – R\$ 5.216,00 x 1,18

Art. 42

I – Nível I – R\$ 2.154,17

Art.43

I – Nível I – R\$ 2.526,14

Art. 4º Ficam alterados o inciso "I" e alíneas "a", "b", "c" e "d" art. 45 da Lei Municipal 1.828 de 28 março de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 45

I – Os professores da educação básica farão jus a gratificações pelo exercício de gestão das unidades escolares, creches, CMEIS e CMAEE, observando-se a tipologia de cada unidade de ensino:

a) Gratificação para a função de direção para escola, Creche CMEI e CMAEE com até 300 alunos, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);

b) Gratificação para a função de direção para escola, creche, CMEI e CMAEE acima de 300 alunos, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

c) Gratificação pelas funções de coordenador pedagógico de unidade escolar, creche, CMEI e CMAEE corresponderá a 50% (cinquenta por cento) da gratificação prevista nas alíneas "a" e "b", conforme o caso;

d) Gratificação para a função de assessor/supervisor pedagógico, orientador educacional e inspetor escolar no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 5º Fica revogado o inciso II do Art. 45 da Lei Municipal 1.828 de 28 março de 2022.

Art. 6º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal 1.828 de 28 março de 2022, que passa a vigorar conforme o Anexo I desta lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a janeiro de 2024, revogadas a disposições em contrário.

Colinas do Tocantins - TO, 05 de abril de 2024.

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

ANEXO I**QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO
2024****PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ORIENTADOR EDUCACIONAL (CARREIRA EM
EXTINÇÃO) E PEDAGOGO (CARREIRA EM EXTINÇÃO)**

40 HORAS		30 HORAS		20 HORAS	
Magistério	R\$ 4.580,57	Magistério	R\$ 3.435,43	Magistério	R\$ 2.290,29
B	R\$ 4.695,08	B	R\$ 3.521,31	B	R\$ 2.347,54
C	R\$ 4.809,60	C	R\$ 3.607,20	C	R\$ 2.404,80
D	R\$ 4.924,11	D	R\$ 3.693,08	D	R\$ 2.462,06
E	R\$ 5.038,63	E	R\$ 3.778,97	E	R\$ 2.519,31
F	R\$ 5.153,14	F	R\$ 3.864,86	F	R\$ 2.576,57
G	R\$ 5.267,66	G	R\$ 3.950,74	P	R\$ 2.633,83
H	R\$ 5.382,17	H	R\$ 4.036,63	H	R\$ 2.691,08
I	R\$ 5.496,68	I	R\$ 4.122,51	I	R\$ 2.748,34
J	R\$ 5.611,20	J	R\$ 4.208,40	J	R\$ 2.805,60
L	R\$ 5.725,71	L	R\$ 4.294,28	L	R\$ 2.862,86
M	R\$ 5.840,23	M	R\$ 4.380,17	M	R\$ 2.920,11
N	R\$ 5.954,74	N	R\$ 4.466,06	N	R\$ 2.977,37
O	R\$ 6.069,26	O	R\$ 4.551,94	O	R\$ 3.034,63
P	R\$ 6.183,77	P	R\$ 4.637,83	P	R\$ 3.091,88
Q	R\$ 6.298,28	Q	R\$ 4.723,71	Q	R\$ 3.149,14
NI - Graduado	R\$ 6.154,88	NI - Graduado	R\$ 4.616,16	NI - Graduado	R\$ 3.077,44
B	R\$ 6.308,75	B	R\$ 4.731,56	B	R\$ 3.154,38
C	R\$ 6.462,62	C	R\$ 4.846,97	C	R\$ 3.231,31
D	R\$ 6.616,50	D	R\$ 4.962,37	D	R\$ 3.308,25
E	R\$ 6.770,37	E	R\$ 5.077,78	E	R\$ 3.385,18
F	R\$ 6.924,24	F	R\$ 5.193,18	F	R\$ 3.462,12
G	R\$ 7.078,11	G	R\$ 5.308,58	G	R\$ 3.539,06
H	R\$ 7.231,98	H	R\$ 5.423,99	H	R\$ 3.615,99
I	R\$ 7.385,86	I	R\$ 5.539,39	I	R\$ 3.692,93
J	R\$ 7.539,73	J	R\$ 5.654,80	J	R\$ 3.769,86
L	R\$ 7.693,60	L	R\$ 5.770,20	L	R\$ 3.846,80



M	R\$ 7.847,47	M	R\$ 5.885,60	M	R\$ 3.923,74
N	R\$ 8.001,34	N	R\$ 6.001,01	N	R\$ 4.000,67
O	R\$ 8.155,22	O	R\$ 6.116,41	O	R\$ 4.077,61
P	R\$ 8.309,09	P	R\$ 6.231,82	P	R\$ 4.154,54
Q	R\$ 8.462,96	Q	R\$ 6.347,22	Q	R\$ 4.231,48
NII - Especialista	R\$ 6.770,37	NII - Especialista	R\$ 5.077,78	NII - Especialista	R\$ 3.385,18
B	R\$ 6.939,63	B	R\$ 5.204,72	B	R\$ 3.469,81
C	R\$ 7.108,89	C	R\$ 5.331,66	C	R\$ 3.554,44
D	R\$ 7.278,15	D	R\$ 5.458,61	D	R\$ 3.639,07
E	R\$ 7.447,40	E	R\$ 5.585,55	E	R\$ 3.723,70
F	R\$ 7.616,66	F	R\$ 5.712,50	F	R\$ 3.808,33
G	R\$ 7.785,92	G	R\$ 5.839,44	G	R\$ 3.892,96
H	R\$ 7.955,18	H	R\$ 5.966,39	H	R\$ 3.977,59
I	R\$ 8.124,44	I	R\$ 6.093,33	I	R\$ 4.062,22
J	R\$ 8.293,70	J	R\$ 6.220,28	J	R\$ 4.146,85
L	R\$ 8.462,96	L	R\$ 6.347,22	L	R\$ 4.231,48
M	R\$ 8.632,22	M	R\$ 6.474,16	M	R\$ 4.316,11
N	R\$ 8.801,48	N	R\$ 6.601,11	N	R\$ 4.400,74
O	R\$ 8.970,74	O	R\$ 6.728,05	O	R\$ 4.485,37
P	R\$ 9.140,00	P	R\$ 6.855,00	P	R\$ 4.570,00
Q	R\$ 9.275,40	Q	R\$ 6.981,94	Q	R\$ 4.654,63
NIII- Mestre	R\$ 8.124,44	NIII- Mestre	R\$ 6.093,33	NIII- Mestre	R\$ 4.062,22
B	R\$ 8.327,55	B	R\$ 6.245,66	B	R\$ 4.163,78
C	R\$ 8.530,66	C	R\$ 6.398,00	C	R\$ 4.265,33
D	R\$ 8.733,77	D	R\$ 6.550,33	D	R\$ 4.366,89
E	R\$ 8.936,89	E	R\$ 6.702,66	E	R\$ 4.468,44
F	R\$ 9.140,00	F	R\$ 6.855,00	F	R\$ 4.570,00
G	R\$ 9.343,11	G	R\$ 7.007,33	G	R\$ 4.671,55
H	R\$ 9.546,22	H	R\$ 7.159,66	H	R\$ 4.773,11
I	R\$ 9.749,33	I	R\$ 7.312,00	I	R\$ 4.874,66
J	R\$ 9.952,44	J	R\$ 7.464,33	J	R\$ 4.976,22
L	R\$ 10.155,55	L	R\$ 7.616,66	L	R\$ 5.077,78



M	R\$ 10.358,66	M	R\$ 7.769,00	M	R\$ 5.179,33		
N	R\$ 10.561,77	N	R\$ 7.921,33	N	R\$ 5.280,89		
O	R\$ 10.764,89	O	R\$ 8.073,66	O	R\$ 5.382,44		
P	R\$ 10.968,00	P	R\$ 8.226,00	P	R\$ 5.484,00		
Q	R\$ 11.171,11	Q	R\$ 8.378,33	Q	R\$ 5.585,55		
NIV - Doutor	R\$ 8.936,89	NIV - Doutor	R\$ 6.702,66	NIV - Doutor	R\$ 4.468,44		
B	R\$ 9.160,31	B	R\$ 6.870,23	B	R\$ 4.580,15		
C	R\$ 9.383,73	C	R\$ 7.037,80	C	R\$ 4.691,87		
D	R\$ 9.607,15	D	R\$ 7.205,36	D	R\$ 4.803,58		
E	R\$ 9.830,57	E	R\$ 7.372,93	E	R\$ 4.915,29		
F	R\$ 10.054,00	F	R\$ 7.540,50	F	R\$ 5.027,00		
G	R\$ 10.277,42	G	R\$ 7.708,06	G	R\$ 5.138,71		
H	R\$ 10.500,84	H	R\$ 7.875,63	H	R\$ 5.250,42		
I	R\$ 10.724,26	I	R\$ 8.043,20	I	R\$ 5.362,13		
J	R\$ 10.947,69	J	R\$ 8.210,76	J	R\$ 5.473,84		
L	R\$ 11.171,11	L	R\$ 8.378,33	L	R\$ 5.585,55		
M	R\$ 11.394,53	M	R\$ 8.545,90	M	R\$ 5.697,26		
N	R\$ 11.617,95	N	R\$ 8.713,46	N	R\$ 5.808,98		
O	R\$ 11.841,37	O	R\$ 8.881,03	O	R\$ 5.920,69		
P	R\$ 12.064,80	P	R\$ 9.048,60	P	R\$ 6.032,40		
Q	R\$ 12.288,22	Q	R\$ 9.216,16	Q	R\$ 6.144,11		
QUADRO ADMINISTRATIVO							
SALÁRIO BASE + PROGRESSÃO HORIZONTAL							
Técnico em Alimentação Escolar, Técnico em Meio Ambiente e Infraestrutura Escolar, Assistente Administrativo Educacional; Técnico em Gestão Escolar; Técnico em Multimeios Didáticos, Técnico em Secretariado Escolar							
NI	R\$ 2.154,17		NII	R\$ 2.369,59		NIII	R\$ 2.606,55
B	R\$ 2.208,02		B	R\$ 2.428,83		B	R\$ 2.671,71
C	R\$ 2.261,88		C	R\$ 2.488,07		C	R\$ 2.736,87
D	R\$ 2.315,73		D	R\$ 2.547,31		D	R\$ 2.802,04
E	R\$ 2.369,59		E	R\$ 2.606,55		E	R\$ 2.867,20
F	R\$ 2.423,44		F	R\$ 2.665,79		F	R\$ 2.932,36



G	R\$ 2.477,30		G	R\$ 2.725,03		G	R\$ 2.997,53
H	R\$ 2.531,15		H	R\$ 2.784,26		H	R\$ 3.062,69
I	R\$ 2.585,00		I	R\$ 2.843,50		I	R\$ 3.127,85
J	R\$ 2.638,86		J	R\$ 2.902,74		J	R\$ 3.193,02
L	R\$ 2.692,71		L	R\$ 2.961,98		L	R\$ 3.258,18
M	R\$ 2.746,57		M	R\$ 3.021,22		M	R\$ 3.323,35
N	R\$ 2.800,42		N	R\$ 3.080,46		N	R\$ 3.388,51
O	R\$ 2.854,28		O	R\$ 3.139,70		O	R\$ 3.453,67
P	R\$ 2.908,13		P	R\$ 3.198,94		P	R\$ 3.518,84
Q	R\$ 2.961,98		Q	R\$ 3.258,18		Q	R\$ 3.584,00
MOTORISTA ESCOLAR							
NI	R\$ 2.526,14		NII	R\$ 2.778,75			
B	R\$ 2.589,29		B	R\$ 2.848,22			
C	R\$ 2.652,45		C	R\$ 2.917,69			
D	R\$ 2.715,60		D	R\$ 2.987,16			
E	R\$ 2.778,75		E	R\$ 3.056,63			
F	R\$ 2.841,91		F	R\$ 3.126,10			
G	R\$ 2.905,06		G	R\$ 3.195,57			
H	R\$ 2.968,21		H	R\$ 3.265,04			
I	R\$ 3.031,37		I	R\$ 3.334,50			
J	R\$ 3.094,52		J	R\$ 3.403,97			
L	R\$ 3.157,68		L	R\$ 3.473,44			
M	R\$ 3.220,83		M	R\$ 3.542,91			
N	R\$ 3.283,98		N	R\$ 3.612,38			
O	R\$ 3.347,14		O	R\$ 3.681,85			
P	R\$ 3.410,29		P	R\$ 3.751,32			
Q	R\$ 3.473,44		Q	R\$ 3.820,79			